O Pregoeiro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nomeado por meio da Portaria 603 de 09 de abril de 2014, vem, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 11 do Decreto 5.450/2005, apreciar a **Impugnação** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 091/2013 apresentada pela empresa LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos termos a sequir descritos:

1. RELATÓRIO:

Trata o presente processo do Pregão Eletrônico nº 091/2013, por intermédio do qual se objetiva a aquisição de equipamentos laboratoriais e de medição para atender a demanda do curso de medicina no Campus Avançado do Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni. Em 19/05/2014, a empresa LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA apresentou Impugnação, com pedido de reconsideração referente a especificação dos itens 52 e 55

2. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO E REQUERIMENTOS:

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Edital de Pregão Eletrônico 091/2013 tinha a sua abertura prevista para as 09:00 horas do dia 22 de maio de 2014, e a presente impugnação foi encaminhada através de email no dia 19 de maio de 2014. Dessa forma, verifica-se que o intervalo de 2 (dois) dias úteis entre a data de abertura das propostas e a impugnação, consoante prevê o art. 18 do Decreto 5.450/2005, foi observado, sendo, portanto, **TEMPESTIVA** a impugnação apresentada.

3. DO EXAME DO PLEITO

Em resposta à impugnação apresentada temos a informar:

As especificações dos produtos são elaboradas pelo solicitante do bem, não cabendo ao pregoeiro, por falta de capacidade técnica, nenhuma ação sobre este procedimento.

A impugnação foi encaminhada, aos requisitantes, para análise das alegações, ao que recebemos a informação de que as especificações dos itens devem ser alteradas* objetivando a ampliação da concorrência, objetivo primordial dos processos licitatório, na busca por melhores preços.

* Laudo técnico emitido por docente do Curso de Medicina/UFVJM

PELO ACIMA EXPOSTO, JULGAMOS **PROCEDENTE** A PRESENTE IMPUGNAÇÃO E ESTAREMOS RETIFICANDO O EDITAL DO PREGÃO 091/2013 E PROVIDENCIANDO A REABERTURA DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES.

Em: 29/05/2014.

essandra Cristina Pacheco Pregoeiro/UFVJM

1 – Laudo técnico arquivado no processo administrativo com vistas franqueada aos interessados.

DE ACORDO. Em: 29/05/2014